



Ourém Orçamento Participativo 2019 NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

I - Apresentação

O Presente documento enuncia as Normas de Participação do orçamento participativo de Ourém para 2019, a seguir designado de OPO2019, definindo os procedimentos a adotar por cada cidadão, tendo sempre por normativo superior o regulamento do orçamento Participativo aprovado em Reunião de Câmara e de Assembleia Municipal.

II - Objetivos

- 1 - Incentivar o envolvimento cívico na gestão municipal, promovendo, em relação a ela, tanto a atenção quanto a intervenção informada e qualificada das e dos munícipes;
- 2 - Contribuir para uma correspondência mais adequada entre as lógicas e os processos de representação e de participação no plano político, de modo a melhorar a qualidade da democracia;
- 3 - Estimular a comunicação e a compreensão entre munícipes, por um lado, e órgãos e serviços do município, por outro lado, de modo a aumentar tanto a eficácia quanto a eficiência da gestão municipal;
- 4 - Fomentar a coesão social, por via da aposta em processos de deliberação abertos e inclusivos, que reforcem o reconhecimento entre munícipes, assim como o espírito de cooperação e de concertação, fatores fundamentais para gerar e sustentar o sentimento de comunidade.

III - Âmbito Territorial

O Orçamento Participativo do Município de Ourém abrange a totalidade do território municipal.

IV - Âmbito Temático

1. As propostas apresentadas devem inserir-se nas áreas de competência do Município, correspondendo a intervenções físicas de infraestruturais, pequenos equipamentos, serviços, programas e eventos.
2. Para o ano de 2019, as propostas deverão enquadrar-se numa das seguintes áreas temáticas:
 - Ambiente e Turismo;
 - Educação, Cultura, Juventude e Desporto;
 - Mobilidade e Segurança;
 - Ação Social e Saúde

V - Orçamento

1. A Câmara Municipal da Ourém afeta ao OPO2019 uma dotação global de 100 000 mil euros. O Executivo Municipal poderá vir a deliberar o aumento desta dotação.
2. Cada proposta efetuada não poderá exceder o montante máximo de 50 mil euros, com IVA incluído.

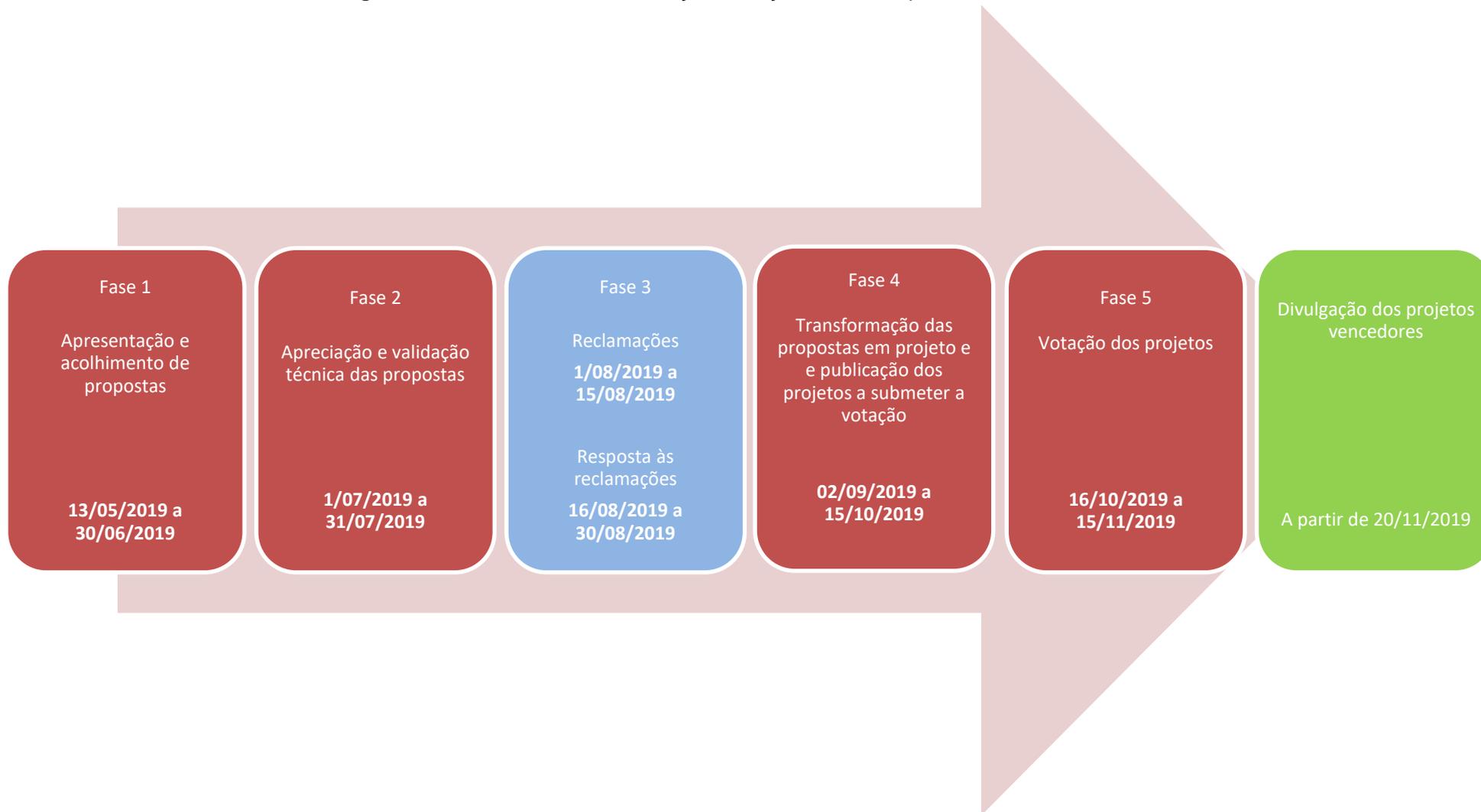
VI – Participantes

1. Podem apresentar propostas e votar no OPO2019 os cidadãos habilitados a votar na eleição dos órgãos autárquicos do município, ou seja, os cidadãos maiores de 17 anos em 2019.
2. O registo no OP02019 implica o preenchimento obrigatório de todos os quadros constantes do Portal de Participação, nomeadamente: Nome, BI/CC, Data de Nascimento, Número de Telemóvel, Relação com o município e a validade desse registo será sempre confirmado pelos serviços da Câmara Municipal.

VII - Ciclo de Deliberação

O Ciclo de deliberação do OPO2019 é composto por 5 fases, descritas e calendarizadas na imagem abaixo, podendo vir a ser alterado em função do número de propostas submetidas:

Figura 1 - Fases do Ciclo de deliberação do Orçamento Participativo de Ourém 2019



VIII - Propostas

1. As propostas são entregues em formulário próprio e podem ser apresentadas:
 - a) na plataforma eletrónica “op.ourem.pt” também com acesso através do website do Município (<https://www.ourem.pt>);
 - b) presencialmente, nas sessões de participação promovidas pelo município;
 - c) por via postal;
 - d) no balcão de atendimento do município à segunda-feira das 9 às 12h
2. Na apresentação de propostas e na votação, cada cidadão aceita as regras do OPO2019 e do funcionamento da sua plataforma eletrónica.
3. Para que seja possível realizar a análise, especificação e orçamentação das propostas, é necessário que estas se apresentem de forma clara com objetivos bem definidos e âmbito bem delimitado, tanto na sua execução como na localização, devendo o nome da rua, número de polícia e outras informações estarem perfeitamente identificadas. As propostas sem os dados atrás mencionados, impedem a sua transformação em projetos por parte dos serviços municipais da Câmara da Ourém e a sua inscrição na listagem para votação.
4. Cada participante pode apresentar somente uma proposta.
5. A descrição da proposta deverá constar no campo destinado a esse efeito, caso contrário será excluída.
6. As propostas são transformadas em projetos pelos serviços municipais da Câmara Municipal da Ourém, sendo depois levadas a votação. Estes projetos podem não ser, obrigatoriamente, uma transcrição direta das propostas que lhe deram origem.
7. A semelhança das propostas, a convergência dos seus objetivos ou a sua proximidade a nível de localização poderão justificar e originar a integração de várias propostas num só projeto.
8. Não serão consideradas as propostas que:
 - a) Configurem pedidos de apoio ou venda de serviços a entidades concretas;
 - b) Excedam o montante de 50 mil euros (IVA incluído) e um prazo estimado de execução de 24 meses;
 - c) Contrariem ou sejam incompatíveis com planos, projetos municipais e legislação em vigor;
 - d) Estejam a ser executadas no âmbito do Plano Plurianual de Investimentos ou no Plano Anual de Atividades do Município de Ourém;

- e) Sejam relativas à cobrança de receita ou ao funcionamento internoda Câmara Municipal;
- f) Sejam demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto;
- g) Não sejam tecnicamente exequíveis;
- h) Sejam comissionadas por marcas registadas, abrangidas por direitos de autor ou tenham sobre si patentes registadas;
- i) Digam respeito à utilização de terrenos do domínio privado e/ou de outras entidades, exceto se a respetiva autorização for expressamente obtida, até à análise de propostas pelos serviços;
- j) Colidam temporal e espacialmente com outros investimentos levados a cabo pela Câmara Municipal;
- k) Estejam dependentes de pareceres obrigatórios com origem em entidades externas à Câmara Municipal.

IX - Análise das Propostas

1. A Câmara Municipal de Ourém compromete-se a realizar uma análise técnica de todas as propostas submetidas pelos cidadãos e a adaptar em projeto as que reúnam as condições apresentadas nestas normas, tendo em vista a sua votação;
2. A rejeição ou não conversão em projeto será objeto da devida fundamentação e comunicada aos cidadãos proponentes, através de e-mail ou via postal, no caso não possuir email.
3. Os projetos elaborados pelos serviços municipais poderão incluir ajustamentos técnicos que permitam a elegibilidade e exequibilidade das propostas;
4. A Equipa do Orçamento Participativo poderá interagir com os cidadãos proponentes, através de email ou sms, garantindo, todavia, a reserva da sua identidade junto dos serviços que procedem à análise técnica.
5. Todas as propostas adaptadas a projeto passam a ser propriedade da Câmara Municipal de Ourém, não havendo lugar ao pagamento de direitos de autor ou de quaisquer outros pagamentos de participação.
6. A Equipa do Orçamento Participativo compromete-se a esclarecer as questões colocadas pelos cidadãos e a Câmara Municipal a considerar as reclamações recebidas em sede do processo.

X - Reclamações

1. Um cidadão que discorde da forma de adaptação da sua proposta em projeto ou com a exclusão da sua proposta poderá apresentar reclamação nos prazos previstos.
2. Findo o prazo indicado, não poderão ser consideradas as reclamações recebidas.
3. Cada reclamação será analisada pelos serviços municipais e obterá uma resposta fundamentada. Essa resposta não dará direito a segunda interação.
4. Publicada a lista definitiva de projetos, terá lugar a votação.

XI - Votação dos projetos

1. O sistema de votação inclui o voto pela plataforma eletrónica na Internet e sms¹
2. Cada cidadão poderá votar somente num projeto.

XII – Projetos Vencedores

1. Existirão projetos vencedores em duas das áreas temáticas definidas, de entre as quatro propostas no n.º IV;
2. Será considerado projeto vencedor, em cada uma das duas áreas, o que tiver maior votação nessa área;
3. Só serão consideradas projetos vencedores os que tiverem mais de 100 votos;
4. Os dois projetos vencedores são os que tiverem maior n.º de votos, desde que cumpram os requisitos normativos, em cada uma das áreas.
5. Em caso de empate, será vencedor o projeto cuja proposta tenha sido apresentada apresentado pelo cidadão mais jovem.

XIII - Esclarecimentos

Pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados através do endereço de email opo@mail.cm-ourem.pt

¹ A votação por SMS está condicionada neste primeiro ano às condições técnicas dos serviços.